

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA

RESOLUÇÃO nº 25, de 17 de março de 2015

Aprova a prestação de contas do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI no período a que se refere e dá outras providências.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, nos termos do inciso II do Art. 11º da Lei Municipal nº 14.934/2009, na forma estabelecida em seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução nº 10, de 13 de novembro de 2012 que aprovou a prestação de contas do FMSAI no período de 01/01/2012 a 31/10/2012,

CONSIDERANDO a Nota Técnica integrante do processo administrativo nº 2013-0.307.704-0,

RESOLVE:

I – Aprovar a prestação de contas do FMSAI, complementar e parcial, referente ao período de 01/11/2012 a 31/12/2012, conforme dados consolidados nos Anexos I, II e III.

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras – SMSP apresentar relatório consubstanciado sobre os investimentos do FMSAI realizados em 2012 no Programa de Prevenção Contra Incêndios em Assentamentos Precários no Município de São Paulo – PREVIN.

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 17 de março de 2015

JOSÉ FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES NETO Secretário Municipal de Habitação Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura